



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
PORTARIAS	1
RESOLUÇÃO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
EXTRATOS	12
PODER LEGISLATIVO	15
PORTARIA	15



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal**

PORTARIA “P” n. 658, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

EXONERAR SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, em razão do disposto na Portaria nº 16.399, de 26 de agosto de 2026, e de acordo com o memorando nº 7053/2026, tramitado pela plataforma digital FlowDocs.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, o servidor **MESEK PADILHA PIMENTEL** CPF nº 019***.***-40, matrícula 601289/1, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços Auxiliares, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, a partir de 30 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica - MS, 30 de setembro de 2026.


RONIVALDO GARCIA COTA
Prefeito Municipal em exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO –
COMDECON**

RESOLUÇÃO Nº 09/2026/SD/COMDECON/PMCR

O Secretário Municipal de Desenvolvimento, Sr. Airton Ruiz Pereira, no uso de suas atribuições legais, na condição de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMDECON,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para fins de cumprimento dos princípios da publicidade, transparência e legalidade, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 530/2000, os atos de doação de imóveis destinados à instalação de empresas comerciais e/ou industriais, conforme deliberações do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMDECON, a saber:

I – Imóvel localizado na rua XXXX, nº XXX, Parque Industrial XXXXX, correspondente ao Lote nº XXX da Quadra nº XXX, conforme Ata de Reunião Extraordinária do COMDECON nº XXX, tendo como beneficiária a empresa XXX, inscrita no CNPJ XXX;

Art. 2º Tornar público, para fins de cumprimento dos princípios da publicidade, transparência e legalidade, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 530/2000, os seguintes incentivos fiscais concedidos no âmbito do PRODES às empresas comerciais e/ou industriais:

I – Redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da Taxa de Aprovação de Projeto Arquitetônico, relativa ao empreendimento localizado na XXX, nº XXX, Bairro XXX, correspondente ao Lote nº XXX da Quadra XXX, conforme Ata de Reunião Extraordinária do COMDECON nº XXX, tendo como beneficiária a empresa XXX, inscrita no CNPJ nº XXX;

Art. 3º As doações de imóveis de que trata o art. 1º desta Resolução ficam sujeitas às condições, encargos e hipóteses de reversão previstas na Lei Municipal nº 530/2000, nos respectivos Termos de Doação e na legislação aplicável.

Parágrafo único. O descumprimento das condições, dos encargos, dos prazos ou das demais obrigação estabelecida nos respectivos Termos de Doação poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a reversão dos imóveis ao patrimônio público municipal, mediante a devida avaliação e deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMDECON, observados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

I – Imóvel localizado na rua XXXX, nº XXX, Parque Industrial XXXXX, correspondente ao Lote nº XXX da Quadra nº XXX, Termo de Posse e Autorização para instalação de empresa nº XXX, tendo como beneficiária a empresa XXX, inscrita no CNPJ XXX;

Rua Josina Garcia de Melo, 205 - Centro-Fone {067} 3247-7188
E-mail: desenvolvimentoocostaricams@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO –
COMDECON

Art. 4º Tornar público, para fins de cumprimento dos princípios da publicidade, transparência e legalidade, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 530/2000, as empresas contempladas com lotes no Parque Industrial Pedro Mariani Neto que foram notificadas ou intimadas para apresentação de documentos necessários à regularização dos respectivos imóveis e à adequada instrução dos processos administrativos:

- I – A empresa ALBERTO AMORIM ANDRADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.XXX.XXX/0001-08, contemplada com o Lote nº 04 da Quadra nº 04, localizado no PARQUE INDUSTRIAL PEDROMARIANI NETO, na rua PAULO GUSTAVO SCHMIDT, nº 315, foi devidamente notificada para apresentar os documentos pendentes referentes ao respectivo lote, necessários à sua regularização e à adequada instrução do processo administrativo;
- II – A empresa CASACENTER MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.XXX.XXX/0001-39, contemplada com o Lote nº 11 da Quadra nº 02, localizado no PARQUE INDUSTRIAL PEDRO MARIANI NETO, na Rua PAULO GUSTAVO SCHMIDT, nº 18, foi devidamente notificada para apresentar os documentos pendentes referentes ao respectivo lote, necessários à sua regularização e à adequada instrução do processo administrativo;
- III – A empresa THIELLY ALMEIDA REZENDE, inscrita no CNPJ nº 31.XXX.XXX.0001-74, contemplada com o Lote nº 09 da Quadra nº 02, localizado no PARQUE INDUSTRIAL PEDRO MARIANI NETO, na Rua PAULO GUSTAVO SCHMIDT, nº 56, foi devidamente notificada para apresentar os documentos pendentes referentes ao respectivo lote, necessários à sua regularização e à adequada instrução do processo administrativo;
- IV – A empresa MILEIDE NARCISO DA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.XXX.XXX/0001-70, contemplada com o Lote nº 01 da Quadra nº 02, localizado no PARQUE INDUSTRIAL PEDRO MARIANI NETO, na Rua PAULO GUSTAVO SCHMIDT, nº 115, foi devidamente notificada para apresentar os documentos pendentes referentes ao respectivo lote, necessários à sua regularização e à adequada instrução do processo administrativo;
- V – A empresa SEEDSLAB LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.XXX.XXX/0001-79, contemplada com o Lote nº 03 da Quadra nº 02, localizado no PARQUE INDUSTRIAL PEDRO MARIANI NETO, na Rua PAULO GUSTAVO SCHMIDT, nº 166, foi devidamente notificada para apresentar os documentos pendentes referentes ao respectivo lote, necessários à sua regularização e à adequada instrução do processo administrativo;
- VI – A empresa NILSON RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 32.XXX.XXX/0001-31, contemplada com o Lote nº 10 da Quadra nº 02, localizado no PARQUE INDUSTRIAL PEDRO MARIANI NETO, na Rua PAULO GUSTAVO SCHMIDT, nº 36, foi devidamente notificada para apresentar os documentos pendentes referentes ao respectivo lote, necessários à sua regularização e à adequada instrução do processo administrativo;

Rua Josina Garcia de Melo, 205 - Centro-Fone (067) 3247-7188
E-mail: desenvolvimentoocostaricams@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO –
COMDECON

VII – A empresa INJEÇÃO DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.XXX.XXX/0001-05, contemplada com o Lote nº 06 da Quadra nº 05, localizado no PARQUE INDUSTRIAL PEDRO MARIANI NETO, na Rua PAULO GUSTAVO SCHMIDT, nº 406, foi devidamente notificada para apresentar os documentos pendentes referentes ao respectivo lote, necessários à sua regularização e à adequada instrução do processo administrativo;

VIII – A empresa CLAUDE FURTADO DE MORAES, inscrita no CNPJ nº 24.XXX.XXX/0001-24, contemplada com o Lote nº 05 da Quadra nº 05, localizado no PARQUE INDUSTRIAL PEDRO MARIANI NETO, na Rua PAULO GUSTAVO SCHMIDT, nº 424, foi devidamente notificada para apresentar os documentos pendentes referentes ao respectivo lote, necessários à sua regularização e à adequada instrução do processo administrativo;

IX – A empresa CASA DO FORRO MATERIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.XXX.XXX/0001-82, contemplada com o Lote nº 09 da Quadra nº 04, localizado no PARQUE INDUSTRIAL PEDRO MARIANI NETO, na Rua JOÃO MIRELES BAIRD, nº 294, foi devidamente notificada para apresentar os documentos pendentes referentes ao respectivo lote, necessários à sua regularização e à adequada instrução do processo administrativo;

X – A empresa INFOTEC SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.XXX.XXX/0001-90, contemplada com o Lote nº 08 da Quadra nº 05, localizado no PARQUE INDUSTRIAL PEDRO MARINI NETO, na Rua PAULO GUSTAVO SCHMIDT, nº 372, foi devidamente notificada para apresentar os documentos pendentes referentes ao respectivo lote, necessários à sua regularização e à adequada instrução do processo administrativo;

XI – A empresa JOSE CARLOS DA SILVA SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 07.XXX.XXX/0001-24, contemplada com o Lote nº XXX da Quadra nº 05, localizado no PARQUE INDUSTRIAL PEDRO MARIANI NETO, na Rua PAULO GUSTAVO SCHMIDT, nº 464, foi devidamente notificada para apresentar os documentos pendentes referentes ao respectivo lote, necessários à sua regularização e à adequada instrução do processo administrativo;

XII – A empresa MOVEIS RBS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.XXX.XXX/0001-28, contemplada com o Lotes nº 12 e 13 da Quadra nº 05, localizado no PARQUE INDUSTRIAL PEDRO MARINI NETO, na Rua PAULO GUSTAVO SCHMIDT, nº 278, foi devidamente notificada para apresentar os documentos pendentes referentes ao respectivo lote, necessários à sua regularização e à adequada instrução do processo administrativo;

art. 5º Tornar públicos os respectivos termos de doação celebrados no exercício de 2026, referentes aos imóveis descritos no art. 1º desta resolução:

I – Termo de Doação celebrado em XXX/XXX/XXX, referente ao Lote nº XXXX da Quadra nº XXXX, localizado no PARQUE INDUSTRIAL XXXXXX, tendo como beneficiária a empresa XXXX, inscrita no CNPJ nº XX.XXXXXX,XX-XX;

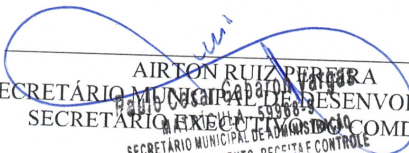
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Josina Garcia de Melo, 205 - Centro-Fone {067} 3247-7188

E-mail: desenvolvimentoocostaricams@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO –
COMDECON**


AIRTON RUIZ PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SECRETÁRIO RUIZ PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS PLANEJAMENTO RECEITAS E CONTROLE

COSTA RICA – MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Rua Josina Garcia de Melo, 205 - Centro-Fone (067) 3247-7188
E-mail: desenvimentocostaricams@gmail.com



DECRETO Nº 5.141, DE 3 DE SETEMBRO
DE 2026.

Dispõe sobre atribuições cumulativas ao Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 96, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município; e,

Considerando o período de férias do titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, o Sr. AIRTON RUIZ PEREIRA,

DECRETA:

Art. 1º O Sr. PAULO CÉSAR GABARON VARGAS, titular da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, fica designado para responder, cumulativamente, pelas atribuições da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, durante o período de férias do titular da Pasta, Sr. AIRTON RUIZ PEREIRA, compreendido entre 1º de setembro a 30 de setembro de 2026.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais a 1º de setembro de 2026.

Costa Rica/MS, 3 de setembro de 2026; 46º ano de emancipação Política-Administrativa,

RONIVALDO GARCIA COTA

Vice-prefeito no exercício do cargo de
Prefeito Municipal



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

RESOLUÇÃO SEMAFPRC nº 272/2026 – Costa Rica – MS, 29 de setembro de 2026.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle do município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **PAULO CESAR GABARON VARGAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 642/2023, e de acordo com o memorando nº 7163/2026, da plataforma digital FlowDocs.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER, 09 (nove) dias de férias antecipadas a servidora **ADRIANA APARECIDA DIAS**, matrícula nº. 61824/4, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão Administrativa I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 07 de março de 2025 a 06 de março de 2026, para ser gozada no período de 19 de janeiro de 2026 a 27 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2026.

Costa Rica – MS, 29 de setembro de 2026.

PAULO CESAR GABARON VARGAS

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle





**Estado de Mato Grosso do Sul
Município de Costa Rica - MS**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Objeto do Termo de Credenciamento: Contratação de empresas especializadas na área de análises clínicas para prestação de serviços de análises laboratoriais ao município de Costa Rica.

Termo de Rescisão Unilateral ao Termo de Credenciamento nº 5295/2023

Processo nº 1376/2023

Ordenador: Ronivaldo Garcia Cota

Partes: MUNICIPIO DE COSTA RICA MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DANIELA ALVES DE SOUZA BORTOLAZZI LTDA

Objeto: O presente instrumento tem por objeto formalizar a rescisão do Termo de Credenciamento nº 5295/2023 e seu(s) aditivos, motivada pelo Encerramento da Vigência do Edital de Credenciamento nº 01/2023 que o originou, para fins de lançamento de um novo Edital de Credenciamento, atualizado conforme as disposições da Lei nº 14.133/21.

Amparo Legal: Credenciamento nº 01/2023

Data de Assinatura: 28 de setembro de 2026

Assinam: Ronivaldo Garcia Cota

Daniel Rayckson Lemos Santos

Daniela Alves de Souza Bortolazzi

Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro – Fone (67) 3247-7000 / 3247-7075
Prefeitura Municipal de Costa Rica – MS, CEP. 79.550-000
licitacao@costarica.ms.gov.br



**Estado de Mato Grosso do Sul
Município de Costa Rica - MS**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Objeto do Termo de Credenciamento: Contratação de empresas especializadas na área de análises clínicas para prestação de serviços de análises laboratoriais ao município de Costa Rica.

Termo de Rescisão Unilateral ao Termo de Credenciamento nº 5296/2023

Processo nº 1376/2023

Ordenador: Ronivaldo Garcia Cota

Partes: MUNICIPIO DE COSTA RICA MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLINIMED ASSESSORIA OCUPACIONAL LTDA

Objeto: O presente instrumento tem por objeto formalizar a rescisão do Termo de Credenciamento nº 5296/2023 e seu(s) aditivos, motivada pelo Encerramento da Vigência do Edital de Credenciamento nº 01/2023 que o originou, para fins de lançamento de um novo Edital de Credenciamento, atualizado conforme as disposições da Lei nº 14.133/21.

Amparo Legal: Credenciamento nº 01/2023

Data de Assinatura: 28 de setembro de 2026

Assinam: Ronivaldo Garcia Cota

Daniel Rayckson Lemos Santos

Giovani Luiz Horácio Filho

Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro – Fone (67) 3247-7000 / 3247-7075

Prefeitura Municipal de Costa Rica – MS, CEP. 79.550-000

licitacao@costarica.ms.gov.br



**Estado de Mato Grosso do Sul
Município de Costa Rica - MS**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Objeto do Termo de Credenciamento: Contratação de empresas especializadas na área de análises clínicas para prestação de serviços de análises laboratoriais ao município de Costa Rica.

Termo de Rescisão Unilateral ao Termo de Credenciamento nº 5297/2023

Processo nº 1376/2023

Ordenador: Ronivaldo Garcia Cota

Partes: MUNICIPIO DE COSTA RICA MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MARIA APARECIDA CARBONI DA COSTA DE CASTRO LTDA

Objeto: O presente instrumento tem por objeto formalizar a rescisão do Termo de Credenciamento nº 5297/2023 e seu(s) aditivos, motivada pelo Encerramento da Vigência do Edital de Credenciamento nº 01/2023 que o originou, para fins de lançamento de um novo Edital de Credenciamento, atualizado conforme as disposições da Lei nº 14.133/21.

Amparo Legal: Credenciamento nº 01/2023

Data de Assinatura: 28 de setembro de 2026

Assinam: Ronivaldo Garcia Cota

Daniel Rayckson Lemos Santos

Maria Aparecida Carboni da Costa de Castro



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 76/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA RICA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RONIVALDO GARCIA COTA**;

Contratada: LAURA VITÓRIA DE SOUZA DOS SANTOS, CPF ***.512.90*.-**;

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, que passa a vigorar até 14/12/2026;

Fundamento Legal da Prorrogação de Prazo da Contratação: Art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 88, de 16 de dezembro de 2019



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 77/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA RICA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RONIVALDO GARCIA COTA**;

Contratada: MARIA EDUARDA BARBOSA GARCIA CPF ***.155.18*-**;

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, que passa a vigorar até 14/12/2026;

Fundamento Legal da Prorrogação de Prazo da Contratação: Art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 88, de 16 de dezembro de 2019



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 78/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA RICA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RONIVALDO GARCIA COTA**;

Contratada: ADIELI FERNANDA SOUZA SANTANA, CPF ***.141.44*.-**;

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, que passa a vigorar até 14/12/2026;

Fundamento Legal da Prorrogação de Prazo da Contratação: Art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 88, de 16 de dezembro de 2019



PODER LEGISLATIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 707, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de outubro de 2026, o Sr. **FABRIZIO JOSE DURAES CARRIJO**, matrícula nº 88277, do cargo em comissão de Assessor de Publicidade, símbolo DAI-2, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 411, de 1º de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA “VER. JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA”, 30 de setembro de 2026.

Ver. ARTUR DELGADO BAIRD

Presidente